



Publicado no mural de 02/03/13
de 04/03/13 a 28/03/13

Coordenador

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL ESTADO DE RONDÔNIA
De 04/03/13 a 28/03/13 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**
PODER EXECUTIVO

Carolina Assunção
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

LEI Nº 402/2013

“DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PARECIS, (ASCOPAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º. – Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA**, da Associação comunitária de Parecis (ASCOPAR), entidade de atividades de organizações associativas ligadas á cultura e á arte.

Art. 2º. – No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a **ASCOPAR**, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

PARECIS RO, 27 de fevereiro de 2013

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL